



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº.3029/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Campo Bonito – REFICAB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n. 1409/2019 de 10/10/2019:

DECRETA

Art.1º. – Fica prorrogado o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Campo Bonito – REFICAB, até a data de 10 de abril de 2020, com base no Art. 7º da Lei 1409/2019 de 10/10/2019.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 07 de Janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO